## ANEXO V

(Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 988, de 22 de dezembro de 2009)



## MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE IPI PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU

PROFUNDA, OU AUTISTA - LEI N° 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.			
AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPI Nº/ PROCESSO Nº			
NOME DO(A) REQUERENTE			CPF N°
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.		NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO UF	CEP	TELEFONE
TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO SUPRA, <b>RECONHEÇO</b> O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) INSTITUÍDA PELA LEI Nº 8.989, DE 1995. <b>AUTORIZO</b> A AQUISIÇÃO DO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS OU VEÍCULO DE USO MISTO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 87.03 DA TABELA DE INCIDÊNCIA DO IPI (TIPI).  A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI SERÁ FEITA PELO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO, REPRESENTADO POR (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE FOR O CASO)			
Assinado digitalmente Delegado da Receita Federal do Brasil			
AS CONDIÇÕES ESTABELE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO PO	CIDAS NA INSTRUÇÃO NORMA OR PESSOA QUE NÃO SEJA O BEN	ATIVA RFI EFICIÁRIO	DA POR PESSOA QUE NÃO PREENCHA B Nº 988, DE 2009, BEM COMO A D PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, SALVO GAMENTO DO TRIBUTO DISPENSADO,

ACRESCIDO DE JUROS E MULTA DE MORA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO É DE 270 DIAS, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA

Aprovado pela IN RFB nº 1561, de 2015.